

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 395/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 31 de dezembro de 2009, as atividades da Escola Municipal Augusto José de Moraes, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Portaria SEE n.º 348, de 24 de março de 1998, situada na Fazenda Mandacaru, em Montezuma.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Janaúba

Subsecretário de Articulação Educacional  
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 05/03/2022